



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 109, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

“Torna de Utilidade Pública a Associação de pequenos Produtores União e Progresso”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores União e Progresso, inscrita no CNPJ sob o nº03.439.109/0001-18, situada na Agrovila IV do PA. Rio de Ondas no Município de Luis Eduardo Magalhães – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luis Eduardo Magalhães/Ba, em 21 de Janeiro de 2003.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 109, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

“Torna de Utilidade Pública a Associação de pequenos Produtores União e Progresso”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores União e Progresso, inscrita no CNPJ sob o nº03.439.109/0001-18, situada na Agrovila IV do PA. Rio de Ondas no Município de Luis Eduardo Magalhães – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luis Eduardo Magalhães/Ba, em 21 de Janeiro de 2003.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL